

PORTARIA Nº 154/2025
De 03 de novembro de 2025

Dispõe sobre Função Gratificada à Servidora Pública Municipal em Emprego Público de Provimento Permanente que especifica.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Em conformidade com o artigo 97, inciso VIII, da Lei Complementar nº 085, de 12 de dezembro de 2007, fica instituída a Função Gratificada de 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre o salário base, que serão pagos independentemente de quaisquer outros benefícios anteriormente adquiridos, à servidora pública **Simone de Fátima Steganha**, matrícula nº **447201**, nomeada em Emprego Público de Provimento Efetivo, denominado Diretor de Unidade Escolar, pertencente à Secretaria de Educação, exercendo as funções descritas no Memorando 033/2025, em anexo.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão pelas dotações próprias constantes no Orçamento Municipal vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 03 de novembro 2.025.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO
Prefeito Municipal